

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

PROCESSO N°. 365/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) EM
ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

INEXIGIBILIDADE N° I069/2024/N.PSICO/FME

O Processo em epígrafe contém 24 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 12 de Abril de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 365/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços na Secretaria de Educação, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, vinculado ao processo de inexigibilidade 1069/2024/N.PSICO/FME. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços nº 001/2023.

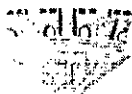
Araci – Bahia, 09 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ARACI

000622
PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2023

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
1069/2024/N.PSICO/FME**

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para prestar o serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PROFISSIONAL: **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, portadora do RG nº 976118165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 11/04/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/04/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/04/2024

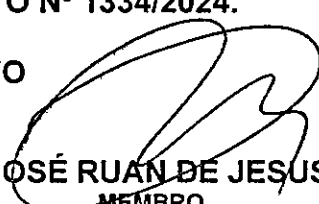
VIGÊNCIA: 31/12/2024

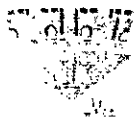
VALOR GLOBAL: R\$ 48.723,84 (Quarenta e oito mil, setecentos, vinte e três reais, oitenta e quatro centavos).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia.
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 05º (quinto) dia do mês de Abril de 2024. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº 365/2023, este Processo, contendo Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com documentos anexo de profissional a ser contratada, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Eu,  (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;
JOÉ RUAN DE JESUS - Membro – Membro;
EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000005



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas do mesmo em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de profissional, conforme documentação anexada ao Ofício do Secretário, visando à oferta dos serviços de neuropsicóloga para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



Em Araci, 04 de Abril de 2024
SMS Ofício 2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde e educação, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.

Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atender às necessidades do Município de Araci, em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social e Educacional. Regido pelo Edital 001/2023 com vigência até 31/12/2024, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;

2. Que conforme Art. 1º, §1º do Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
3. Ata de Credenciamento do dia 04 de Abril de 2024 referente ao edital de Credenciamento Nº 001/2023 que determinou que o credenciamento de Pessoa Física: **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, portadora do RG nº 976118165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00., por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias.

1. **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**
2. **PSICÓLOGA**
3. **Endereço:** Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00
4. **Serviço:** Serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, referente ao item 25
5. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

000007



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



Unidade: 09.01. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- 09.02. - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME/ 2.211 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Creche)/ 2.212 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Pré-Escola/ 2.213- Gestão e Manutenção das Ações- Ensino Fundamental/ 2.214- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Especial/ 2.216- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Jovens e Adultos (EJA).

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500-540-541-542-543-544-571.

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.076.077/0001-21/6

Assinatura: _____

Anastácio Carvalho Oliveira - Secretário Municipal
CPF: 676.814.415-49



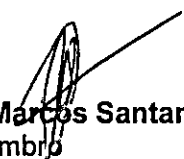
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:40 horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 1.564 de 01 de Fevereiro de 2024, formada pelos seguintes membros: Layana Maria Rocha Sousa, Kelly Pinheiro Santos e Paulo Marcos Santana Andrade, para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde e educação que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.114/2023 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital nº 001/2023, e seus anexos. Aberta a Reunião, o (a) Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes, sendo posteriormente abertos. Ato contínuo, manifestaram interesse e devido a conformidade da documentação apresentada, com as disposições editalícias, foram Credenciado Pessoa Física: NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA, psicóloga, portadora do RG nº 976118165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00. Credenciado para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, referente ao item 25 do Edital supramencionado. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados, decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, os membros encerraram a reunião às 10:30 horas. Determinando ainda o envio de todo o Processo à Senhora Prefeita Maria Betivânia Lima da Silva, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 04 de Abril de 2024


Paulo Marcos Santana Andrade
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 1.564 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços com formação na área de Saúde e Educação, para Atenderem ao Município de Araci/BA, na Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Araci-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1.147 de 05 de julho de 2023, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações com formação na área de Saúde que são essenciais à manutenção da vida, preservação da saúde e primordial para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social humano. Deste modo, este deve ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços com formação na área de saúde, para execução de ações, programas e projetos nas respectivas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame, nos termos dos Editais de Chamamento para Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I – LAYANNA MARIA ROCHA SOUSA – Diretora Pedagógica Municipal de Busca Ativa, Inclusão, Diversidade, Cidadania Indicadores Educacionais;

II – KELLY PINHEIRO SANTOS – Diretora Geral de Gestão Administrativa, Pedagógica e de Resultados Educacionais da Educação Básica;

III – PAULO MARCOS SANTANA ANDRADE - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Contratos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 001/2023 - Edital N.: 001/2023-FMAS/FME

Assunto: **Credenciamento de Serviços**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para EVENTUAL prestação de Serviços para atender às necessidades do Município de Araci,

2. OBJETIVO – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS, para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e Serviços das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura do Município de Araci – Ba, para o ano de 2023/2024.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 . DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMAS e SEDUC de Araci-BA, respeitados os valores médios regionais.

5 . FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Educação/Educação.

6 . DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 . DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

8 . DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, de ____ de 2023.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 05 de Abril de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTIVANIA COSTA DA SILVA
CPF: 005.076.475-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:11 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **C4D6.84C6.D30C.F390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



080013

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241402267

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 005.076.475-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000014

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 119236 / 2024

Contribuinte: NUTIVANIA COSTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 005.076.475-64

Zoneamento: 369425

Endereço: RUA BARAO DE JEREMOABO - MORRO DO BOMFIM, 96 - CENTRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL CORRER QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 31/03/2024 às 20:07:16

Validade: 30/05/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 7375 - 8667 - 6455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTIVANIA COSTA DA SILVA

CPF: 005.076.475-64

Certidão nº: 21419236/2024

Expedição: 31/03/2024, às 19:36:36

Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTIVANIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.076.475-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIOREZA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		B A
NOME NUTIVANIA COSTA DA SILVA		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2141245949	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF 976118165 SER BA	DATA NASCIMENTO 21/03/1982
	CPF 005.076.475-64	FILIAÇÃO NELSON DA SILVA
	MARINALVA BARBOSA DA COSTA	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB	Nº REGISTRO 06453695287
	VALIDEZ 23/02/2026	Nº HABILITAÇÃO 31/08/2015
OBSERVAÇÕES		
Nutivania Costa da Silva		
PROIBIDO PLASTIFICAR 2141245949	LOCAL SERRINHA, BA	DATA EMISSÃO 03/03/2021
	Assinatura do Portador	
	Assinatura do Emissor	
	BAHIA	

000017

Endereço de Ligação: RU. BARRIO DE GERENADO, 095 CENTRO, 48160000 ARACI

Endereço para Entrega da Conta: RU. BARRIO DE GERENADO, 095 CENTRO, 48160000 ARACI

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)					
02/12/23	01/01/24	CM	424	415	9
Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)	
085124532	270015	2/2024	10/02/24	46,23	

RESIDENCIAL NORMAL

ATE 6 MIN 6 36.92

7 A 10 3 4.62

02/2024	9
01/2024	19
12/2023	12
11/2023	14
10/2023	10
09/2023	9

- Consumo Acumulado no mês (m³)
- Consumo Cont. Paga (m³)
- Unidades de Consumo - UC
- Consumo Mês de Anterior (m³)
- Consumo (Unidades m³)
- Consumo Faturado (m³)

TOTAL 46,23

CONFIRMAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)

CORS. AGUA 9 m³ 43,94

MULTA REF. CONTA(S) 11/2023 1,71

JUROS MORA CONTA(S) 11/2023 0,58

Informações sobre a cobrança da água

Seu fornecedor de água é a Prefeitura Municipal de Aracá, através da Companhia de Saneamento de Aracá (COSA).

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura ou a COSA.

TOTAL 46,23

CONSUMO	VALOR DE CADA MÊS (R\$)	VALOR DE CADA ANO (R\$)	VALOR DE CADA DÉCADA (R\$)	VALOR DE CADA SÉCULO (R\$)
01/2024	46,23	554,76	55,48	554,76
CONSUMO	46,23	554,76	55,48	554,76

Ano	Consumo em m³	Ano	Consumo em m³
2015	2020	2020	2020
2016	2021	2021	2021
2017	2022	2022	2022
2018	2023	2023	2023
2019	2024	2024	2024

Entenda a importância de pagar as contas pendentes da sua conta de água. A não quitação após 30 dias do vencimento gera multa e juros, além de prejudicar o seu acesso aos serviços de água e esgoto.

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura ou a COSA.

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 09/02/24

SEU CONSUMO DE ÁGUA NÃO DEVE SER SUPERIOR AO DE 10 LITROS POR PESSOA POR DIA.

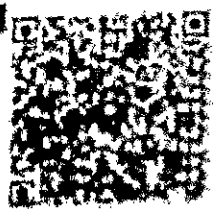
embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E DE ESGOTO

085124532 2/2024-4

46,23

02/01/24 10/02/24



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
747 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.26602.07-5

NÚMERO

9313552

SÉRIE

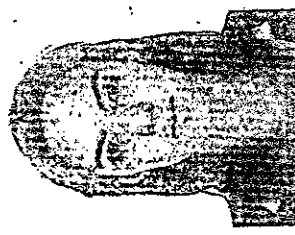
001-0

UF

BA

Antônio Costa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





000019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): NUTIVANIA COSTA DA SILVA

Inscrição: 0960 8792 0574

Zona: 123 Seção: 0109

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 21/03/1982

Domicílio desde: 07/06/2019

**Filiação: - MARINALVA BARBOSA DA COSTA
- NELSON DA SILVA**

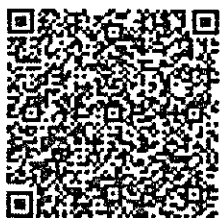
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

Certidão emitida às 10:02 em 15/12/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UZIG.RC9W.OEE8.3LLR



Faculdade

000020

DECLARAÇÃO DE CURSANDO

De acordo com a resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018 e Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

Declaramos para os devidos fins necessários que **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, número de matrícula: **002300010331**, nascido(a) em **21 de Março de 1982**, na cidade de **Araci/BA**, portador(a) do CPF: **005.076.475-64**, encontra-se regularmente cursando e frequente no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **NEUROPSICOLOGIA**, com carga horária total de **720 horas**, em conformidade com a Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema/PR, 15/12/2023.

18.739.510/0001-40

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE CAPANEMA LTDA

AV.:BOTUCARIS, Nº: 1.590
CENTRO - CEP: 85.760-000
CAPANEMA - PR

Ana Laura M. Silva

Ana Laura Martins

Secretária





Faculdade

000021

DECLARAÇÃO DE CURSANDO

De acordo com a resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018 e Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

Declaramos para os devidos fins necessários que **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, número de matrícula: **002300010330**, nascido(a) em **21 de Março de 1982**, na cidade de **Araci/BA**, portador(a) do CPF: **005.076.475-64**, encontra-se regularmente cursando e frequente no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **PSICOLOGIA JURÍDICA**, com carga horária total de **500 horas**, em conformidade com a Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

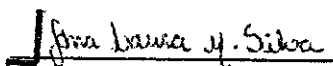
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema/PR, 15/12/2023.

[18.739.510/0001-40]

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE CAPANEMA LTDA

AV.: BOTUCARIS, Nº: 1.590
CENTRO - CEP: 85.760-000
CAPANEMA - PR



Ana Laura Martins

Secretária



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de gozo ao direito de exercer a profissão de psicóloga/o, que NUTIVANIA COSTA DA SILVA, inscrita/o no CPF 005.076.475-64, possui inscrição provisória ativa no Conselho Regional de Psicologia, 3ª região, com registro de número CRP-03/ 16163; estando apta/o a gozar de todos os direitos legais referentes ao exercício profissional da/o psicóloga/o. Enfatizamos que a carteira profissional será devidamente entregue após regularização dos serviços no CRP-03, os quais estão funcionando parcialmente devido à pandemia do COVID-19. Em consonância com a Resolução CFP 05/2020, esta declaração possui validade enquanto durar a pandemia.

Salvador, 17 de Março de 2021.



RENAN VIEIRA DE SANTANA ROCHA

CRP-03/11280

Conselheiro Presidente CRP-03

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-830

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
88, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-268

Telefone: (73) 3198-9029

CURRICULUM VITAE



Nome: Nutivânia Costa da Silva

End.: Rua Barão de Jeremoabo

CEP: 42800000

Tel.: (71)99251-5085

Endereço Eletrônico: nuthyartes@hotmail.com

Formação Escolar

-(UNOPAR) Curso Normal Superior – Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância - Habilitação em Licenciatura para Séries Iniciais do Ensino Fundamental. (Universidade Norte do Paraná).

-(UFBA) Licenciatura em Desenho e Plástica (8º semestre trancado).

-(FAMEC) Psicologia.

-(FACEI) Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar e da Saúde.

-(FACUVALE) Especializando em Neuropsicologia.

-(FACUVALE) Especializando em Psicologia Jurídica e Avaliação.

Experiência Profissional

-Estágio na Clínica de Psicologia da FAMEC.

-Estágio no Projeto Educando com a Bola em Camaçari-ba.

- Professora do 2º e 3º ano do ensino Fundamental na Escola Dinâmica de Camaçari- Bahia.
- Recepcionista: (FAMEC) Balcão de Justiça e Núcleo de Práticas Jurídicas. (Camaçari-Bahia).
- Professora: (AJA-BAHIA) - Alfabetização de Jovens e Adultos. (Araci-Bahia).
- Professora: (TOPA)-Alfabetização de Jovens e Adultos. (Araci-Bahia).
- Professora: 1º série do ensino fundamental na Escola Boa Ventura em Araci-Bahia.
- Professora: Artes, da 5º á 8º no distrito de Barreira em Araci-BA pela Prefeitura Municipal de Araci.
- Projetos escolares: Escola Pitágoras em Teofilândia – BA

Capacitação

- Capacitação: Planejamento e Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, (Araci – Bahia).
- Jornada Social, com o tema: Trabalhadores mais capacitados, SUAS fortalecido e famílias protegidas. (Araci – Bahia).
- Jornada Social do Município de Araci, (Araci – Bahia).
- IX Conferência Municipal de Assistência Social, com tema: Assistência Social: Direitos do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. (Araci – Bahia).
- Capacitação Modular, na Modalidade EAD, para Equipes Técnicas do SUAS (Araci – Bahia).
- Projeto Crescer sem Violência
- Curso de Metodologia do Trabalho Social com Famílias no SUAS.
- Evento Fora da Caixa: Femicídio.
- VIII Conferencia Municipal de Assistência Social, com o tema: Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Social.
- Seminário Diversidade Sexual de Gênero no Território do Sisal: Igualdade de direitos e oportunidades para a população LGBTQIA+. (Serrinha – Bahia).
- IV Jornada Social do SUAS – Como efetivar direitos socioassistenciais no contexto de crise financeira? (Araci – Bahia).

- I Encontro de Psicologia da FAMEC.
- Simpósio de Psicologia Hospitalar do São Rafael, O Hiato entre a Vida e a Morte.
- II Fórum de Psicologia Organizacional e do Trabalho realizado pela FTC.
- II Fórum Justiça, Violência e Gênero: Desafios e perspectivas.
- Seminário sobre Depressão, Suicídio e Morte realizado pela FAMEC.
- Palestra: Entenda a diferença entre Tristeza e Depressão realizada pela Self Clínica Psicanalítica.
- 1º Modulo de Avaliação Psicológica: Testes Psicológicos para Processos, promovido pelo Setting Terapêutico.
- IV Seminário Internacional "A Educação Medicalizada.
- I Simpósio Baiano de Autismo realizado pela UNIME.
- Voluntariado como palestrante: A importância da família para o desenvolvimento humano, Projeto Educando com a Bola.
- Voluntariado Projeto Educando com a Bola – Camaçari Bahia.
- Seminário Despertando um olhar para família - em uma abordagem Psicológica, Pedagógica, Administrativa e de segurança realizado pela FACEI..
- PROTEC- Rotinas Administrativas RH.
- TOPA- Alfabetização de Jovens e Adultos.
- AJA-BAHIA- Alfabetização de Jovens e Adultos.
- XII Congresso Nacional da Federação dos Arte- Educadores do Brasil.
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (53º reunião Anual-UFBA).
- I Jornada Pedagógica (Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos). (Araci-BA)
- XII Expogravuras, promovida pelo departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional da Escola de Belas Artes - UFBA.
- I Semana de Educação e Saúde Mental do Município de Araci, (Ações de uma Melhor atenção aos Portadores de Necessidades Especiais dentro da Escola Regular).
- Encontro Pedagógico de Araci-Ba (O papel do professor na construção ético-educativo: Um compromisso intransferível).



Faculdade Metropolitana de Camaçari

1000026

A Diretora da Faculdade Metropolitana de Camaçari,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia
na data de 06 de julho de 2017 e a colação de grau na data de 04 de agosto de 2017,
confere o título de

Bacharela em Psicologia a Nutivânia Costa da Silva

brasileira natural do Estado da Bahia, nascida em 21 de março de 1982,
portadora da Cédula de Identidade 9761181-15/SSP-BA,

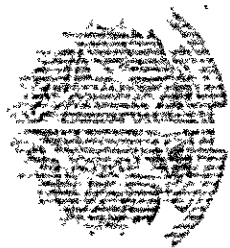
E outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Camaçari, Ba, 05 de março de 2020

Juliana de Oliveira Santos
Secretária

Celene Maria de Oliveira Santos
Diretora

Nutivânia Costa da Silva

Diplomada



Certificado

O Diretor da FACEI — Faculdade Einstein certifica que

Murivânia Costa da Silva

RG nº 11 471 202-69

Concluiu em 13 de outubro de 2018,
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

Psicologia Hospitalar e da Saúde

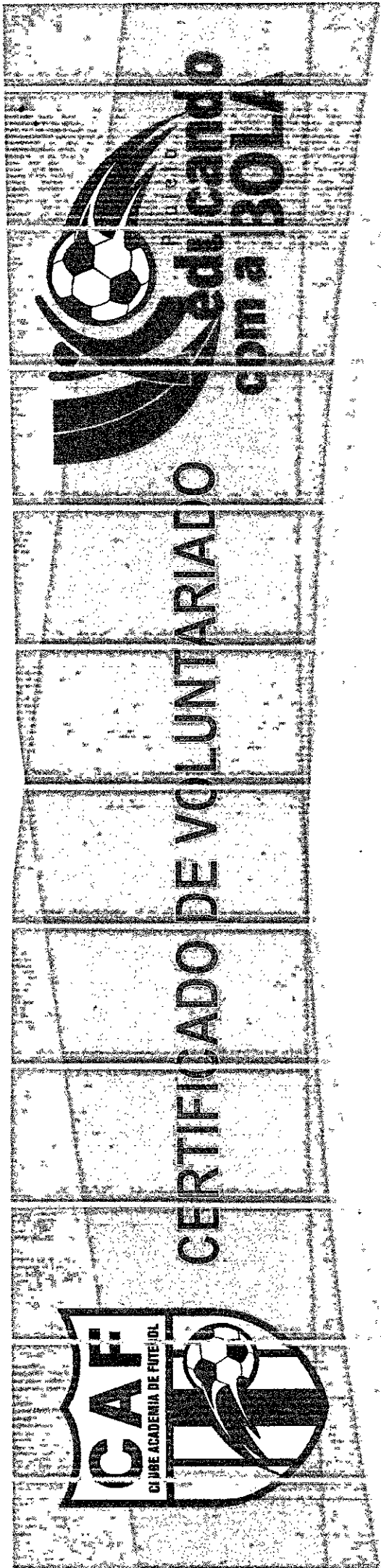
Com carga horária de 444 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 05 de abril de 2018
Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEI/SESu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

Ana Paula Portugal de Mello
Diretora Acadêmica

Murivânia Costa da Silva
Concluinte

000027



Conferimos o certificado a

Walmir Costa de Silva

por sua atuação voluntária no Projeto Educando com a Bola no período de

24/10/2016 a 20/12/2016

Camaçari, 15 de maio de 2017.


Waldemir Ribeiro
PRESIDENTE


Cristiano Colombo
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Sheila Cunha
COORDENADORA



CNPJ: 15.324.105/0001-24

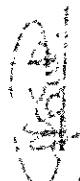
CERTIFICADO

Este certificado é concedido a

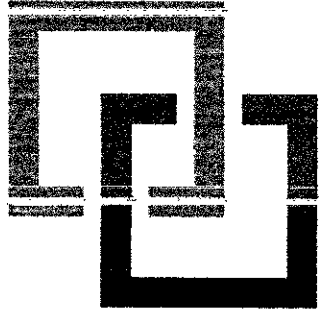
NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA

*por ter participado da Capacitação: Planejamento e Execução das
Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nos dias 18 e 19 de outubro de
2023, na sede do IAC, Salvador-BA, com carga horária de 16 horas.*

Salvador, 19 de outubro de 2023.


Antônia Luzia Silva Santos
Diretora do IAC

000029



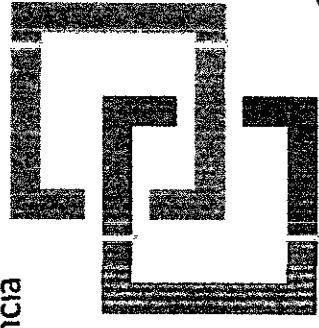
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE Nutivânia Costa da Silva PARTICIPOU DA JORNADA SOCIAL, COM O TEMA: "TRABALHADORES MAIS CAPACITADOS, SUAS FORTALECIDO E FAMÍLIAS PROTEGIDAS". REALIZADA DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARACI-BA, COM CARGA HORÁRIA DE 16H.

ARACI-BA, 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIA GOES DA SILVA
Secretaria Municipal
Desenvolvimento Social

ALTON FERNANDES CHAGAS
Especialista em Gestão Pública, Gerência
de Cidades e Gestão do SUAS





CERTIFICADO

Certificamos que

NUTIVANIA COSTA DA SILVA

Participou da **Jornada Social do município de Araci**, promovida pela empresa Café com SUAS, nos dias 27 a 29 de março de 2023, com carga horária de 20 horas na modalidade presencial.

Neila Tiara Santos Soledade

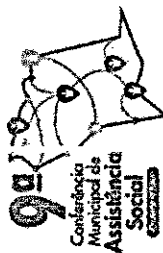
Neila Tiara Santos Soledade

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Documento assinado digitalmente
NEILA TIARA SANTOS SOLEDADE
Data: 28/04/2023 15:30:55-03:00
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

Soledade Assessoria, Consultoria e Eventos LTDA
CNPJ: 33.669.658.0001/40
E-mail: support@cafecomsuas.com.br

000031



Certificado

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araci Bahia, certifica que o Sr. (a) Luiziana Costa da Silva participou da IX Conferência Municipal de Assistência Social, que teve como tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", realizada no dia 11 de agosto de 2021, na Câmara de Vereadores, com carga horária de 8h.

Araci, 11 de agosto de 2021

Karlene
Karlene Oliveira Bispo de Miranda
Presidente do CMAS



CNPJ: 14.232.086/0001-92



000032

CERTIFICADO

A Empresa Mana Pinho & Associados certificam que

MYTIVÂNIA COSTA DA SILVA

participou do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO MODULAR, NA MODALIDADE EAD, PARA EQUIPES TÉCNICAS DO SUAS9, na modalidade à distância e ao vivo, pela Plataforma WEBCCONFERENCIA, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020, das 08:00h às 18:00, com carga horária total de 32 horas.

Manoelita Pinho

Manoelita Pinho
Sócia Administradora
Empresa Mana Pinho & Associados
CNPJ 09.355.746/0001-92

Manoelita Pinho

000033

CRESCER SEM VIOLÊNCIA

Declaro para os devidos fins que

Plutivânia Costa da Silva

estive presente na atividade de sensibilização para os programas do Projeto Crescer sem Violência a, ocorrida no(s) dia(s) 02 e 03/05/19, totalizando 16 horas de formação.

O encontro foi realizado na cidade de Boninas, no estado Bahia.

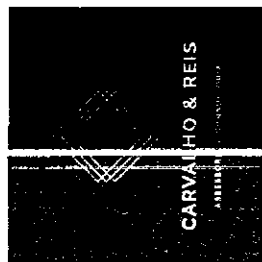
O Projeto Crescer sem Violência é uma parceria entre o Canal Futura, o Childhood Brasil e a Unicef.

Ana Paula Brandão

ANA PAULA BRANDÃO

GERENTE DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA DO CANAL FUTURA

000034



Certificado

Certifico para os devidos fins que: **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, CPF: 005.076.475-64 participou do **CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS**, que foi realizado nos dias 25 e 26 de Maio de 2019. Com carga horária de 20 horas. Ministrado pelas facilitadoras: Isnara Arapiraca e Juliana Pinheiro.

Araci,
26 de
maio de
2019

Juliana Costa da Silva
Participante

CARVALHO & REIS ASSESORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 28.057.007/0001-61

000035



(DE)SLIXA
da ALBERTA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE

NUTIVÂNIA COSTA DA

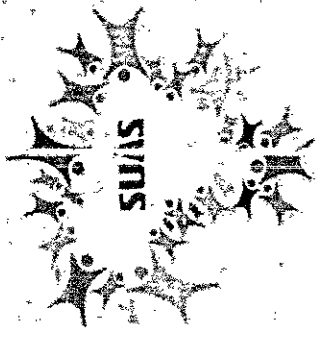
SILVA

participou como OUVINTE do evento "FORA
DA CAIXA: FEMINICÍDIO", organizado pela
Comissão de Formação à 2021.1, no dia
28/03/2019, com carga horária de 4h.

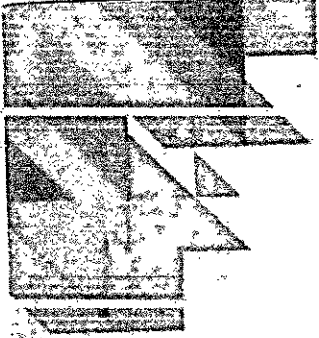
000036

PLANEJE

PLANEJE - EVENTOS
JURÍDICOS,
CULTURAIS E
EDUCACIONAIS



**3º CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARACI/BA**



CERTIFICADO

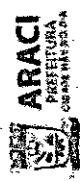
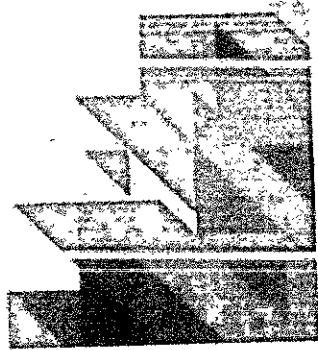
O Conselho Municipal de Assistência Social de Araci, certifica que o (a) Sr.(a) Nutrionista Costa da Silva participou

da VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **"Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Social"**, realizada no dia 13 de setembro de 2019 na Câmara de Vereadores, com carga horária de 8h.

Araci, 13 de setembro de 2019

Juliane Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Op
Gaubal Glauco Pereira de Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer



000037

Certificado

Conferimos a Autimaria Costa da Silva o presente certificado pela participação na IV Jornada Social do SUAS - Como efetivar direitos socioassistenciais no contexto de crise financeira? - realizada nos dias 9 a 11 de Julho de 2018 com carga horária total de 12 horas.

Aracá, 11 de Julho de 2018.


Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito de Aracá


Gabriela Rejane Oliveira da Ana
Secretária de Desenvolvimento Social,
Esporte e Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DE ARACÁ



000039



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMAÇARI

FAMEC - Faculdade Metropolitana de Camaçari

Autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº 231/98 publicada no Diário Oficial da União em 27/04/98.

CERTIFICADO

Certificamos que, **NUZIVÂNIA COSTA DA SILVA**, participou do I Encontro de Psicologia da FAMEC com Duração total de 12 horas, realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2013 na Faculdade Metropolitana de Camaçari - FAMEC.

Camaçari, 31 de Agosto de 2013.


Jucilene Oliveira Santos
Diretora Acadêmica


Paula Mendes e Juliana Reina
Coordenação Colegiada de
Psicologia

FAMEC - FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI

Avenida Jorge Amado, s/nº - Ponto Certo - CEP: 42801-120 - Camaçari-BA

www.famec.edu.br - Fone: (71) 3186-3250

000040

CERTIFICADO

Certificamos que Mutimnia Costa da Silva,
CPF 005.076.475-64 participou, do "Simpósio
de Psicologia Hospitalar do São Rafael, O Hiato Entre a
Vida e a Morte: A Singularidade Como Caminho", realizado
no Hospital São Rafael, dia 06/05/16, com carga horária
total de 08 horas.

Salvador-BA, 06 de Maio de 2016


Roberta Oliveira Barbosa Ribeiro
Coordenadora do Evento
Hospital São Rafael


Litzia Melo Gusmão da Silva
Coordenadora da Universidade Corporativa
Hospital São Rafael

CERTIFICADO

Certificamos que Multivox Centro de Apoio participou do II Fórum de Psicologia Organizacional e do Trabalho, promovido pelo Núcleo de Psicologia Organizacional e do Trabalho – FTC SSA, totalizando 08 horas de atividade.

Salvador, 27 de Agosto de 2016

Norma Fontes

Norma Fontes
Coordenadora do Núcleo de Psicologia Organizacional
e do Trabalho – EJ FTC

Jackeline Kruschewsky

Jackeline Kruschewsky Duarte Raphael
Coordenadora do Curso de Psicologia

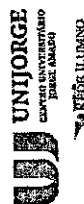
CERTIFICADO

Certificamos que Justina Costa da Silva participou como ouvinte do II Fórum Justiça, Violência e Gênero: desafios e perspectivas, realizado no dia 10 de novembro de 2017, promovido pelo curso de Psicologia, do Centro Universitário Jorge Amado, com carga horária de 06 horas.

Salvador, 10 de novembro de 2017

Kátia Jane Chaves Bernardo

Kátia Jane Chaves Bernardo
Coordenadora do Curso de Psicologia



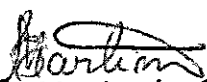
000043



CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, a quem interessar possa, que Antônio C. da Silva participou da palestra Entenda a diferença entre Tristeza X Depressão, realizada no 10 de Março de 2016 (totalizando 2h de evento), na cidade de Camaçari, promovida pela SELF Clínica Psicanalítica Ltda.

Camaçari, 10 de Março de 2016


Erica Martins dos Santos

Psicanalista Clínica e Hipnoterapeuta

Reg. Nº 25813


Sinisia Santos

Psicanalista Clínica e Hipnoterapeuta

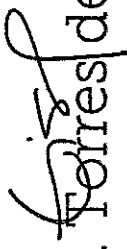
Reg. Nº 080.553



CERTIFICADO

Conferimos a Multivânia Hostei da Silva

o presente certificado pela participação no 1º módulo do curso
de Avaliação Psicológica: Testes Psicológicos para Processos
Seletivos, promovido pelo Setting Terapêutico - Instituto de
Psicologia, no dia 19 de Março de 2016, com Carga Horária de 8h.


Érica S. Torres de Sobral
Psicóloga
CRP 03/11321


Julie Anne Gomes Cruz
Psicóloga
CRP 03/11324


Marcia Vital
Psicóloga
CRP 03/11928

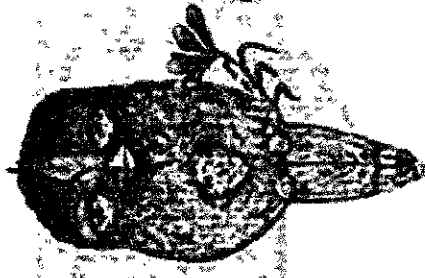
000045

01 A 04 DE
SETEMBRO
DE 2015,
SALVADOR, BA

IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
A EDUCAÇÃO MEDICALIZADA:
DESVER O MUNDO,
PERTURBAR OS SENTIDOS

*Era preciso desver o mundo
para encontrar nas palavras
novas coisas de ver*

Manoel de Barros



CERTIFICADO

Certificamos que NUTIVÂNIA COSTA SILVA participou do IV Seminário Internacional "A Educação Medicalizada: Desver o Mundo, Perturbar os Sentidos", realizado no período de 01 a 04 de setembro de 2015, no SENAI/CIMATEC, Salvador, BA, com carga horária total de 40 horas.

Salvador - Ba, 4 de Setembro de 2015.

Elaine Oliveira

Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade

Fabiana Dultra Britto

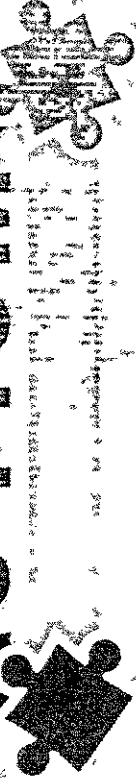
Pró-Reitora de Extensão Universitária



REALIZAÇÃO:

I Simpósio Baiano de

AUTISMO



Certificado

CONFERIDO A:

NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA

Por sua participação no I SIMPÓSIO BAIANO DE AUTISMO,
realizado pela UNIME - Lauro de Freitas, no dia 15 de outubro de 2016,
com carga horária de 10 horas, na qualidade de PARTICIPANTE.

Lauro de Freitas, 15 de outubro de 2016.

Prof.ª. Me. Renata Mathias de Abreu
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
UNIME - Lauro de Freitas

UNIME



WIDEX
PARCELOS AUDITIVOS



Idade Adaptada

EHI CON
VIDA

CON
VIDA

000047



CERTIFICADO DE VOLUNTARIADO



Conferimos o certificado de Voluntariado a

Neutônia Costa da Silva.

por sua atuação como palestrante com a temática

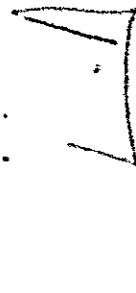
A importância da família para o desenvolvimento humano.

com carga horária de 4h no âmbito dos Encontros

Comunidade em Campo do Projeto Educando com a Bola.

Camaçari, 15 de maio de 2017.


Waldemir Ribeiro
PRESIDENTE


Cristovão Colombo
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Sheila Cunha
COORDENADORA

000048

Certificado

Atestamos para os devidos fins **Nutivania Costa da Silva** participou do seminário **DESPERTANDO UM OLHAR PARA FAMÍLIA – EM UMA OBORDAGEM PSICOLÓGICA, PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE SEGURANÇA. Com** carga horária de 10h, em 29/10/2016


Kelly Dourado
Gestora da Unidade Camaçari



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 08 de Abril de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

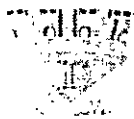
Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000050

Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços como neuropsicóloga escolar, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.02 - Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações – FME
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 /541

Araci – Bahia, 08 de Abril de 2024.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 08 de Abril de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas e empresas, para a disponibilização de profissional para atuar na rede municipal de ensino e de assistência social

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de educação do município de Araci - BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipóteses de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

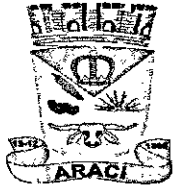
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000055

Na área da educação, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus ambientes de trabalho, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de educação, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial responsável pelo credenciamento de prestadores de serviço analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 08 de abril de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1069/2024/N.PSICO/FME, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1334 de 02 de Janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o requerimento de profissional para prestar serviço como de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

CONSIDERANDO, os dados da profissional NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da profissional de serviços sociais; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA, INSCRITA NO CRP-03/16163, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais, para atender a demanda de serviço na Secretaria de Educação existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de neuropsicóloga é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo ao piso competente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços na Secretaria de Educação, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em**

000859



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



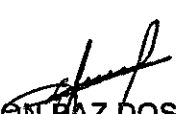
especial:...” e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

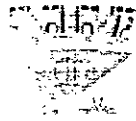
Araci-Bahia, 09 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

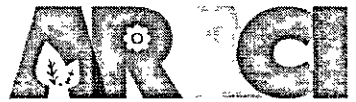
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA



TRABALHO E PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao nono (09º) dia, do mês de Abril de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Secretário Municipal de Educação autorizada pela Prefeita para a contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

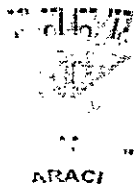
Araci - Bahia, 09 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000061

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1069/2024/N.PSICO/FME, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para a disponibilização de profissional de serviços sociais, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1069/2024/N.PSICO/FME.

Araci - Bahia, 09 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON FAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

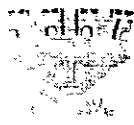


**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº 08344567 61 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1069/2024/N.PSICO/FME.

Araci - Bahia, 10 de Abril de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000063

PREFEITURA



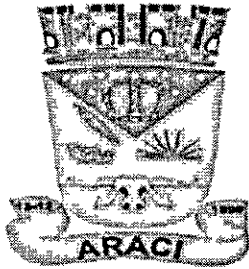
TRABALHO E PROGRESSO

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1069/2024/N.PSICO/FME.

Araci - Bahia, 10 de Abril de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTAO E SERVICOS
LTDA:42217951000167Assinado de forma digital por J.J. GESTAO E
SERVICOS LTDA:42217951000167
Data: 2024.05.10 10:16:29 -03'00'
Certificado por ICP-Brasil, nº 1879999000173,
qualquer dúvida, consulte o site: www.ica.gov.br
GESTAO E SERVICOS LTDA:42217951000167
CNPJ nº 18.181.829/0001-07

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1055/2024 AO Nº 1075/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivanira Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



30

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1069/2024PSI/FME

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador(a) de Serviço: NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA.

OBJETO: contratação de profissional, para prestar serviço de NEUROPSICOLOGIA no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 48.723,84 (Quarenta e oito mil, setecentos, vinte e três reais, oitenta e quatro centavos)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Abril a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 11/04/2024.

GAUBA REJANE OLIVEIRA DIANA - Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1069/2024/N.PSICO/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº
001/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por sua gestora, a Sra. **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0721675131 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 923.850.285-49, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia.

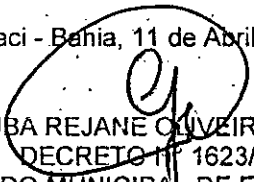
CONTRATADO: **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, portadora do RG nº 976118165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia.

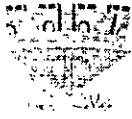
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII; 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Abril e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 11 de Abril de 2024.


GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA,
DECRETO Nº 1623/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000867

AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Educação que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 1623/2024, Sra. **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1069/2024/N.PSICO/FME**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Secretaria de Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME
Elemento de despesa:	33.90.36– Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 541

Araci- Bahia, 11 de Abril de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, psicóloga, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para prestar serviço de neuropsicologia no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante- AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Abril a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1069/2024/N.PSICO/FME.

Araci - Bahia, 11 de Abril de 2024.

GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
DECRETO Nº 1623/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000069



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1069/2024/N.PSICO/FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliada na Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por sua gestora, a Sra. **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0721675131 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 923.850.285-49, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 976118165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.076.475-64, inscrita no CRP-03/16163, residente e domiciliada na Rua Barão de Geremoabo, nº 095, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de **NEUROPSICOLOGIA** no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1072/2024/N.PSICO/FME

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 48.723,84 (Quarenta e oito mil, setecentos, vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 5.413,76 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irreajustáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Educação poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

000071



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra. MARLI GÓES DE OLIVEIRA, CPF sob nº 942.574.425-49.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.201 2.210	33.90.36	500 541	R\$ 48.723,84	10.00 10.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 11 de Abril de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE



GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA

Gestora FME
CONTRATANTE

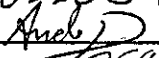


NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA

CONTRATADO

Testemunhas

CPF 055604025-00



CPF 106980408598



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 1069/2024PSI/FME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Contratado(a): NUTIVÂNIA COSTA DA SILVA.

OBJETO: contratação de profissional, para prestar serviço de NEUROPSICOLOGIA no Núcleo de Educação Especial- NEEA e Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 25 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 48.723,84 (Quarenta e oito mil, setecentos, vinte e três reais, oitenta e quatro centavos)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Abril a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 11/04/2024.

GAUBA REJANE OLIVEIRA DIANA - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.